Sindicato das Empresas de Informática

MEDIAÇÃO

Método para solução de conflitos

O TI Rio (Sindicato das Empresas de Informática do Estado do Rio de Janeiro) celebrou convênio com o MEDIARE visando oferecer às empresas do setor no Estado do Rio de Janeiro os serviços de Mediação de conflitos aderentes ao escopo da Lei nº 13.140/2015.

O MEDIARE é uma instituição especializada e considerada referência no tema, oferecendo condições diferenciadas para as empresas filiadas ao TI Rio. Veja a seguir as vantagens da Mediação para sua empresa.

Mas o que é Mediação?

Prevista na Lei nº 13.140/2015, a Mediação é um método de resolução de conflitos utilizado para prevenir ou solucionar controvérsias. É um processo de diálogo confidencial e voluntário no qual a autoria das decisões negociadas cabe às partes envolvidas.

Quem é o mediador?

É um terceiro imparcial indicado ou escolhido pelas partes, que atua como facilitador do diálogo e da negociação. Um profissional com capacitação específica em Mediação, especialista em técnicas de comunicação e negociação que auxilia na identificação de interesses comuns e divergentes, na ampliação das alternativas para resolver ou prevenir o conflito e na busca, juntamente com os envolvidos, por soluções que atendam a todos.

Quem pode utilizar a Mediação?

Pessoas físicas ou jurídicas que necessitam ou desejam negociar para prevenir ou resolver um conflito.

Quanto tempo dura o processo de Mediação?

O tempo de duração dependerá do tipo e persistência dos conflitos, da complexidade dos temas, da qualidade do relacionamento entre as partes e será determinado pelas partes e/ou pela evolução das negociações. A primeira entrevista (Pré-Mediação) tem inúmeros objetivos: informar sobre o que é

Mediação, seus procedimentos e etapas; avaliar se as questões trazidas são ou não indicadas ao uso da Mediação; eleger o mediador ou a dupla de mediadores que atuará no caso e identificar se as partes querem participar do processo. As reuniões seguintes serão tantas quantas forem necessárias para negociar a controvérsia. O processo pode ser interrompido a qualquer momento se os envolvidos assim o desejarem.

Outros profissionais podem acompanhar o processo de Mediação?

Os mediadores estão impedidos por seu Código de Ética de orientar os envolvidos na Mediação com base em sua profissão de origem (Administração, Direito, etc.). A consulta a especialistas durante o processo com a intenção de esclarecimento ou orientação é possível e, algumas vezes, indicada. Desta forma, as partes podem comparecer à Mediação acompanhadas de seus advogados ou de outros especialistas.

De que maneira a Mediação difere da Arbitragem e da Conciliação?

A Arbitragem e a Conciliação também são métodos de resolução de conflitos que utilizam terceiros imparciais. Na Conciliação, esses terceiros conduzem o processo em direção ao acordo opinando, propondo soluções e oferecendo subsídios legais para a resolução. Na Arbitragem, o árbitro (ou Painel de árbitros) eleito pelas partes examina os argumentos de cada uma e decide a questão que lhe tenha sido delegada para resolução. A decisão do árbitro — sentença arbitral — deve ser motivada por critérios legais ou pelos usos e costumes, conforme tenham escolhido as partes; ela é definitiva e imponível como uma sentença judicial. No caso da Mediação, o mediador não opina, não sugere, nem decide pelas partes. A Mediação, para além do acordo, visa também à melhoria da relação entre as partes envolvidas objetivando a prevenção de lides futuras.

Caso a ação judicial já tenha sido iniciada, pode-se ainda recorrer à Mediação?

Com certeza. A Mediação pode estar presente antes, durante ou após a Resolução Judicial construindo acordos para serem ou não homologados, assim como promovendo negociações que operacionalizem acordos judiciais ou os ampliem.

Quais os benefícios do processo de Mediação?

- Rapidez e eficácia de resultados;
- Redução do desgaste emocional e do custo financeiro;
- Garantia de privacidade e sigilo;
- Redução da duração e reincidência de litígios;
- Facilitação da comunicação;
- Promoção de ambientes mais colaborativos;
- Maior compromisso das partes em cumprir um acordo em função de sua co-autoria;

Caso

O sócio da empresa XYZ, filiada ao TI Rio, entra em contato com o sindicato para obter informações sobre Mediação. Veja um resumo do diálogo:

TI Rio: Bom dia Sr., em que posso ajudar?

Empresa XYZ: Olá. Sou sócio da empresa XYZ e ouvi dizer que o TI Rio agora está oferecendo serviços de Mediação. Estou com o seguinte problema: Fechamos um grande contrato de desenvolvimento de site e, considerando o pedido de redução dos custos feito pelo cliente, negociamos uma redução no valor do serviço, em troca da

garantia de um prazo mais longo, de 24 meses, para o serviço de manutenção do site. Nos primeiros 8 meses tudo aconteceu conforme combinado mas na semana passada mandaram um e-mail dizendo que estão enfrentando dificuldades e vão interromper o serviço de manutenção.

TI Rio: O contrato não prevê essa fidelidade de 24 meses?

Empresa XYZ: Toda essa negociação está registrada nos e-mails e foi formalizada na proposta anexada ao contrato. Por outro lado, temos receio de que uma briga judicial possa chegar ao conhecimento do mercado e mais clientes nossos resolvam cancelar seus contratos. Além disso, todo nosso planejamento conta com a receita desse cliente e contratamos até um funcionário específico só para cuidar desse site.

TI Rio: Celebramos um Convênio com o MEDIARE justamente para oferecer a possibilidade de Mediação para nossas empresas. Acredito que o seu caso pode sim ser tratado desta forma. O primeiro passo é o preenchimento do "Cadastro de Solicitação de Análise e Mobilização de Mediação", o qual lhe enviaremos por e-mail. O Sr. deve preencher os dados da sua empresa e também os da outra parte envolvida, ou seja, seu cliente. Peço que descreva também o problema que acabou de relatar fornecendo detalhes que julgar importantes.

Empresa XYZ: Quem garante que o meu cliente vai querer participar da Mediação?

TI Rio: Isto nós não temos como garantir. Mas a equipe do MEDIARE, com base nas informações que constam no formulário, vai contatar não apenas o Sr. para esclarecer eventuais dúvidas como vai também buscar o contato com as demais partes envolvidas. O objetivo nesta fase é conseguir agendar uma reunião de Pré-Mediação, para que todos possam avaliar se vale a pena começar de fato um processo de Mediação. Em geral, quem toma a iniciativa é quem arca com os custos iniciais, que são baixos. Mas o Sr. pode inclusive pedir para o MEDIARE comunicar a outra parte que a expectativa é que estes custos sejam divididos igualmente. Caso não haja interesse da outra parte, o Sr. será comunicado formalmente pelo MEDIARE.

Empresa XYZ: Se eu concordar em pagar estes custos iniciais e o meu cliente topar participar da Mediação, eu terei que pagar todo o resto também ?

TI Rio: Claro que não. A reunião de Pré-Mediação é justamente para se ter certeza que todas as partes envolvidas estão interessadas em chegar a uma solução para o

problema. Uma etapa importante disto é combinar como serão enfrentados os custos da Mediação propriamente dita. Existe inclusive a possibilidade de estabelecer porcentagens diferenciadas para o rateio destes custos entre todas as partes envolvidas. Não se pode descartar também a possibilidade de nesta reunião uma das partes desistir ou o próprio MEDIARE recomendar que não se dê sequência ao processo. De qualquer modo, a reunião de Pré-Mediação permitirá também confirmar o grau de complexidade do problema, para que seja confirmado o nível de experiência recomendado para a dupla de mediadores que será alocada para a Mediação.

Empresa XYZ: Eu não posso escolher quem serão estes mediadores?

TI Rio: O MEDIARE fará uma recomendação e o Sr. poderá analisar o currículo dos mediadores, aceitando os mediadores sugeridos ou solicitando outras opções do MEDIARE. É importante saber que se as partes envolvidas quiserem elas podem decidir que serão acompanhadas por um representante Jurídico. Neste caso, cada parte escolhe quem bem entender, arcando com os respectivos custos destes representantes.

Empresa XYZ: Essa reunião de Pré-Mediação acontece em qual local?

TI Rio: De modo a tornar ainda mais acessível o custo inicial da Mediação, o TI Rio disponibiliza gratuitamente, de acordo com a disponibilidade da mesma em horário comercial, uma sala de reunião na sua sede no centro do Rio de Janeiro para que estas reuniões aconteçam. Mas as partes podem decidir se reunir onde acharem mais conveniente, levando em consideração as agendas de todos os envolvidos, incluindo os mediadores.

Empresa XYZ: Quanto tempo dura a reunião de Pré-Mediação?

TI Rio: Nesta reunião os mediadores esclarecem eventuais dúvidas sobre o processo de Mediação, sobre o código de ética e o regulamento do CONIMA (Conselho Nacional das Instituições de Mediação e Arbitragem) e buscam estabelecer todos os parâmetros para as reuniões futuras, incluindo horários, periodicidade, rateio dos custos, forma de pagamento, etc. É redigido um Termo de Participação em Mediação que registra todas estas decisões e que poderá ser assinado imediatamente ou dentro de um prazo definido de comum acordo. Apesar de não ser possível determinar um horário exato, em geral a Pré-Mediação dura em torno de 2 horas.

Empresa XYZ: É a assinatura deste termo que marca o início efetivo da Mediação?

TI Rio: Sim, a assinatura do termo e os pagamentos que tiverem sido acordados. Como será reforçado na Pré-Mediação, não existe uma quantidade fixa de reuniões de Mediação. Cada caso é um caso e dependerá da complexidade do problema a ser enfrentado, da disposição das partes para resolver o conflito e da evolução da negociação durante cada reunião. Se as partes chegarem a um entendimento será redigido um Termo de Acordo que deverá ser assinado pelas partes e pelos mediadores (e também pelos advogados caso tenham participado das reuniões).

Empresa XYZ: Muito interessante isto tudo. A Mediação funciona também para resolver problemas entre sócios?

TI Rio: Sim, a mediação pode ser utilizada nesse tipo de questão, mas cada um deles é tratado separadamente. Preencha o "Cadastro de Solicitação de Análise e Mobilização de Mediação" para cada um dos conflitos que o Sr. quiser que sejam inicialmente avaliados. Enviarei também a tabela de honorários do MEDIARE já com o desconto oferecido para as empresas filiadas ao TI Rio.

Para mais informações sobre como utilizar os serviços de Mediação oferecidos pelo TI Rio envie e-mail para juridico@tirio.org.br

Sindicato das Empresas de Informática